



DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins do Processo Legislativo e cumprimento do artigo 18 da Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, que o Vereador Edimilton Andrade (PP) incorre nas vedações previstas no artigo 2º da Resolução nº 557, de 11 de maio de 2010, restando assim impedimento regimental para prosseguir a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20/2010, que concede o Diploma de Mérito Empresarial à Empresa Conserbrás Multi Serviços Ltda.

Unaí, 5 de outubro de 2010; 66º da Instalação do Município.

SERVIDORA ARTONILDA CAIXETA DA SILVA BRAGA